



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **DECRETO Nº 6.406, DE 6 DE AGOSTO DE 2019**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 944.519,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.660, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 6.660, de 13 de dezembro de 2018,

### **DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 944.519,00 (NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.660, de 13 de dezembro de 2018:

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00 04.122.0055.2.156 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 49 Fonte: 01 2.500,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.02 08.244.0008.2.163 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 340 Fonte: 05 11.490,00

#### SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01 10.302.0043.2.107 / 3.3.50.43.00 Ficha nº 453 Fonte: 01 930.529,00

**ART. 2º.** O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00 04.122.0055.2.156 / 3.3.90.40.00 Ficha nº 52 Fonte: 01 145.000,00

02.03.00 04.122.0057.2.161 / 3.3.90.40.00 Ficha nº 76 Fonte: 01 35.000,00

02.03.00 04.126.0056.2.160 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 78 Fonte: 01 2.500,00

#### SECRETARIA DE EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

02.04.00 04.122.0018.2.051 / 3.3.90.40.00 Ficha nº 91 Fonte: 01 46.000,00

#### SECRETARIA DE FINANÇAS

02.05.00 04.129.0054.2.155 / 3.3.90.40.00 Ficha nº 125 Fonte: 01 229.000,00

02.05.00 04.122.0053.2.153 / 3.3.90.40.00 Ficha nº 119 Fonte: 01 160.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.02 08.244.0008.2.163 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 336 Fonte: 05 11.490,00

#### SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01 10.122.0048.2.133 / 3.3.90.40.00 Ficha nº 384 Fonte: 01 132.300,00

02.10.01 10.301.0042.2.103 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 407 Fonte: 01 183.229,00



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui


ESTADO DE SÃO PAULO


CNPJ 46 151 718/0001-80

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos seis de agosto de dois mil e dezenove.

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

  
**FABIO VIEIRA PINTO**  
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**TIAGO CONTADOR LOTTO**  
Secretário de Expediente e Comunicações  
Administrativas